



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.786, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação das determinações constantes do Decreto nº 3.776, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

*considerando* as deliberações emanadas do Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Paraisópolis;

*considerando* que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial e econômica e de segurança pública;

*considerando* que a Microrregião de Saúde de Itajubá, que atende os pacientes de Paraisópolis, como amplamente divulgado pelos canais de comunicação de nossa região, continua com sua capacidade de atendimento aos pacientes comprometida, diante do aumento do número de casos;

*considerando* que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nossa cidade, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até o dia 22 março de 2021, as proibições, determinações e orientações constantes do Decreto nº 3.776, de 04 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

março de 2021, que *dispõe sobre a manutenção do Município de Paraisópolis na Onda Vermelha do Plano Minas consciente e a ampliação de medidas restritivas de caráter temporário, emergencial e de prevenção no contexto da pandemia do COVID-19.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de março de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 3.786, de 15/03/2021 foi publicado na data de 15/03/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão